



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 751/2022

Data: 08/03/22 Folhas:

Rubrica:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO COREN/RJ Nº 35/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO
DE JANEIRO, E A EMPRESA AMIL
ASSISTÊNCIA MÉDICA
INTERNACIONAL S/A, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E REAJUSTE DO PREÇO,
NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ nº 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº. 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela empossada pela Decisão COREN/RJ nº. 1096/2023, de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, neste ato representado por **SANDRA REGINA DAGUANO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade no [REDACTED] 3.7 [REDACTED] e CPF no [REDACTED] 40.7 [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo e **CINTIA BIANCONI DA SILVA**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade no [REDACTED] 1.1 [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 31.1 [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ Nº 35/2023**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 751/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 035/2023 e a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 35/2023 - COREN/RJ, celebrado em 08 de Novembro de 2023, que tem por objeto fornecimento de plano de assistência à saúde dos empregados do Coren/RJ e aos dependentes que a expensas daqueles, sejam incluídos no plano, além de reajuste de preços que passarão a vigor nos seguintes termos, após a aplicação do INPC nos últimos 12(doze) meses e aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em função do índice de sinistralidade, sob os preços originalmente contratados:

QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE					
Faixa Etária	Titulares Masculinos	Titulares Femininos	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal	Valor Total
0 a 18	-	-	R\$ 581,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 a 23	-	3	R\$ 644,07	R\$ 1.932,21	R\$ 23.186,52
24 a 28	4	2	R\$ 805,11	R\$ 4.830,66	R\$ 57.967,92
29 a 33	2	3	R\$ 885,64	R\$ 4.428,20	R\$ 53.138,40
34 a 38	9	6	R\$ 930,89	R\$ 13.963,35	R\$ 167.560,20
39 a 43	6	30	R\$ 1.023,89	R\$ 36.860,04	R\$ 442.320,48
44 a 48	6	17	R\$ 1.278,61	R\$ 29.408,03	R\$ 352.896,36
49 a 53	9	11	R\$ 1.406,50	R\$ 28.130,00	R\$ 337.560,00
54 a 58	3	7	R\$ 1.758,16	R\$ 17.581,60	R\$ 210.979,20
59 a 99	10	24	R\$ 3.076,19	R\$ 104.590,46	R\$ 1.255.085,52
Total	152		R\$ 11.809,06	R\$ 241.724,55	R\$ 2.900.694,60

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DOS VALORES

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 05 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS VALORES: O Contrato nº. 35/2023 e seus aditivos terão os seus demais valores acrescidos após a realização anterior para o valor total mensal estimado de R\$ 241.724,55 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total anual de R\$ 2.900.694,60 (dois milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento das obrigações assumidas por força da celebração do contrato n.º 35/2023 e deste termo aditivo será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – auxílio saúde ao servidor e Nota de Empenho 3594, 3595 e 3596.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de até R\$ 2.900.694,60 (dois milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 241.724,55 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes valores representam o produto da multiplicação do número de vidas pelo preço unitário de cada serviço, em conformidade a faixa etária e o tipo de produto fornecido, especialmente nos dependentes, podem, assim, variar ao longo da execução da avença.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 751/2022

Data: 08/03/22 Folhas:

Rubrica:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.900.694,60 (dois milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.219.874,96 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 35/2023, celebrado em 08/11/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 751/2022

Data: 08/03/22 Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 04/12/2025.

DocuSigned by:

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

A127412F3CBF4DF...

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado por:

LEILTON ALVES COELHO

8D22EF32D79148B...

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Sandra Regina Daguan

892E364859DE430...

SANDRA REGINA DAGUANO

Amil Assistência Médica Internacional S/A

CONTRATADA

Assinado por:

Cintia Bianconi da Silva

E913CB964CF34FD...

CINTIA BIANCONI DA SILVA

Amil Assistência Médica Internacional S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

Assinado por:

DIOGO SANTANA

D93E758523FE4D1...

NOME:

CPF:

2ª

Assinado por:

DANIELLE NUNES

D78FA8CB940E477...

NOME:

CPF:

Assinado por:

Monica Silva De Souza

41D1833FF0B0481...

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210